



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

MINUTA DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2019, QUE ENTRE SI FAZEM A SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA ARESPB SEGURANÇA PRIVADA EIRELI-EPP, NA FORMA ABAIXO.

A **SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DA PARAÍBA**, situada na Rodovia BR 230, Km 14, Morada Nova, Cabedelo/PB, representada neste ato pelo seu Superintendente, LÚCIO AURÉLIO BRAGA MATOS, CPF 096.807.301-82, nomeado pela Portaria nº 2017, de 24/09/2020, publicada em 25/09/2020, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a **ARESPB SEGURANÇA PRIVADA EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº **21.119.443/0001-76**, com sede na Rua Agrimensor José de Brito, nº 281, Lauritzen, Campina Grande-PB, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor KELVIN RODRIGO MARACAJÁ DOS SANTOS, CPF 119.413.174-30 celebram, por força deste Instrumento, aditamento ao Contrato nº 03/2019, resultante do Pregão Eletrônico 01/2019, e assinado em 02 de abril de 2019, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no que consta do Processo nº 21032.000017/2019-88.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 03/2019, referente à prestação de serviço de vigilância armada em turnos de 12x36 horas, diurnos e noturnos, de segunda a domingo, na Sede da Superintendência Federal de Agricultura na Paraíba.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato será de 08/04/2022 a 07/04/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/130024

Fonte: 0100000000 e outras

Programa de Trabalho: 168953 e outros

Elemento de Despesa: 339040

PI: OPERASFASS e outros

4. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não alteradas por este instrumento.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, que seguem assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Cabedelo/PB, ... de de 2022.

Referência: Processo nº 21032.000017/2019-88

SEI nº 20247584